

**SUMÁRIO**

|   |   |
|---|---|
| Avisos de Editais, Retificações .....                                       | 1 |
| Recursos, Impugnações e Decisões .....                                      | 1 |
| Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação ..... | 1 |
| Adjudicação, Ratificação e Homologação .....                                | 1 |
| Extratos de Ata de Registro de Preços .....                                 | 1 |
| Extrato de Contratos e Termos Aditivos .....                                | 1 |
| Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....                               | 1 |
| Leis Complementares e Ordinárias .....                                      | 1 |
| Decretos e Portarias .....  | 1 |
| Convênios e Congêneres .....  | 1 |
| Outros Atos .....   | 1 |

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021.  
PROCESSO Nº: 04/2021**

Objeto: Subvenção autorizada pela Lei Municipal n. 1.068/2021. A Prefeitura de Rio Doce, faz tornar público ato de ratificação do Prefeito Municipal, no que versa a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2021, Processo Nº 04/2021, para fins de formalização do Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a Associação dos Amigos de Rio Doce, CNPJ: 06.087.952/0001-70, conforme a Lei Municipal n. 1.068/2021.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE  
PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE****RIO DOCE**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no § 2º do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, de 23 de dezembro de 2004, promulga a Emenda aprovada em Sessão Ordinária desta data e que é a seguinte:

Emenda nº 02, de 29 de março de 2021 Dispõe sobre a alteração ao § 1º do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências

Art. 1º O §1º do art. 81 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte alteração:

“§1º O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, auxiliará a Administração Municipal sempre que ocorrer convocação através de ato específico a ser expedido pelo Prefeito Municipal, do qual constará o exercício de missões especiais e/ou atribuições e funções temporárias”

Art. 2º Esta Emenda à lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Rio Doce, aos 29 de março de 2021.

Mesa Diretora:

Fernando Cesar de Jesus da Silva - Presidente

Edson Ramos Albergaria - Vice-Presidente

Selma Cristina Sousa Neves – Secretária

**CONVÊNIO**

Convênio que entre si celebram o Município de Rio Doce e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Rio Doce/MG. Valor total: R\$172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Vigência: a contar da data da assinatura até 31/12/2024. Signatários: Mauro Pereira Martins, Prefeito Municipal e Tenente Coronel PM Fábio Barcelos de Barros, Comandante da 21ª Cia PM Ind. Rio Doce, 19 de abril de 2021.

